



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0026009-27

 República Federativa do Brasil CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS Oficial: <i>Ângelo Barbosa Lovis</i> OFICIAL: <i>Ângelo Barbosa Lovis</i>	LIVRO 2 - 37 REGISTRO GERAL FLS. 109 MATRÍCULA Nº 26.009 DATA 01 / 12 / 1986
---	---

IMÓVEL(S): LOTE DE TERRENO Nº 07 (SETE) DA QUADRA 9 (NOVENTA E UM) e DO "ANÁPOLIS CITY - SETOR SUL", DESTA CIDADE.

PROPRIETÁRIO(S): COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Formosa, nº 367, 8º andar, CGC/MF nº 61.686.671/0001-42, representada neste ato por seu procurador, José Pedro de Silva, brasileiro, casado, advogado, O.I. RS nº 1.161.818-SSP-SP, CPF nº 062.636.588-00, residente e domiciliado em São Paulo-SP.

REG. ANTERIOR(S): Matrícula nº 226 fls. 226, livro 2-A, deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: O lote de terreno nº 07 da quadra 91, do "Anápolis City - Setor Sul", desta cidade, com a área de 160,00 metros quadrados, ou seja, medindo 12,00 metros de largura na frente e no fundo, por 10,00 metros de extensão de cada lado, e confrontando na frente com a Rua S-81, no fundo com parte dos lotes 11 e 12, à direita com o lote 08 e à esquerda com o lote 06.

Ângelo Barbosa Lovis
R-1-26.009 - Por Escritura Pública de Doação em Pagamento e Outras Avenças datada de 18-11-1986, lavrada às fls. 18vº / - 22vº, livro 178 nas notas do Cartório do 2º Ofício local, Companhia City de Desenvolvimento, acima qualificada, transfere à **AGRO-ENGE - AGROPECUÁRIA E ENGENHARIA LTDA.**, com sede nesta cidade, na Praça Dom Jesus, nº 20, CGC/MF nº 00.043.776/0001-88, neste ato representada por seus sócios, Geraldo D'Abadia de Pina, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, C.I. nº 11.343-SSP-GO, CPF nº 052.970.441-20, residente e domiciliado em Brasília-DF e Antônio de Pina, brasileiro, casado, corretor de imóveis, C.I. nº 38.874-SSP-GO, CPF nº 009.605.351-87, residente e domiciliado nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto da matrícula supra, avaliado em Cz\$8.000,00 (oito mil cruzados). As demais cláusulas sob que foi celebrada a transação constam da coartura. Registro feito em 01 de dezembro de 1986.

Ângelo Barbosa Lovis

REC. ADOPTADO PELA LEI Nº 4.062 DE 20-12-73 E LEI Nº 8.336 DE 20-08-72

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZS82-F5VXV-ZFCBJ-ZTGJV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0026009-27

AV-2-26.009 - De acordo com o que foi pactuado na escritura ob-
jeto de registro l retro, o imóvel desta matrícula
ficou pertencendo exclusivamente ao sócio, ANTONIO DE PINA, bra-
sileiro, comerciante, residente nesta cidade, casado com Vera Lu-
cia Correa de Pina, CPF 009.605.351-87. Anápolis, 08 de setembro
de 1.992.

R-1-26.009 - Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 21-
03-1995, lavrada na fls. 10, livro 169 nas notas do
3º Tabelionato local, Antônio de Pina, funcionário público federal
C.I. RG nº 38874-SSP-GO, CIG nº 009605351-87 e a/mr. Vera Lúcia -
Correa de Pina, de lar, C.I. RG nº 579720-SSP-DF, brasileiros, ca-
sados, domiciliados na Rua 14 de julho, nº 821, aptº 1604, Edifi-
cio Igualdade, centro, nesta cidade, representados por Mauro de Pi-
na, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, C.I.
RG nº 110.975-SSP-GO., pelo preço de R\$1.285,71 (um mil, duzentos e
oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), venderam a JH SM
PRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua 15 de dezembro,
nº 158, sala 47, nesta cidade, CGC/MF nº 00019000/0001-33, repre-
sentada pelo sócio José Ricardo de Oliveira, brasileiro, casado, -
comerciante, domiciliado nesta cidade, C.I. RG nº 220657-SSP-GO.,
a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Registro fei-
to em 27 de março de 1.995.

Certifico para os devidos fins de direito, o encerramento da presente
ficha, em razão da necessidade de implantação de sistema mais
moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no
art. 41 da Lei nº 8.325/1994. Sendo assim, os atos registra-
is subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. Ordenado
a verdade e dou fé.

08/03/2016
Sociedade Almeida & Cia
Empresário Registrado

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

02

CNM: 026021.2.0026009-27

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

26.009	02	Oficial
Matrícula	Ficha	Anápolis-GO, 13 de dezembro de 1999

R4-26.009 - Por escritura pública de compra e venda datada de 19-10-98, lavrada à fl. 062, livro 0206 nas notas do 3º Tabelionato local, JR Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, pelo preço de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), vendeu para **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, desquitada, do lar, domiciliada na av. Ada Centine, 590, Bairro Maracanã, nesta cidade, CIC 439743841-20, CI RG 88244-8907986, SSP-GO, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Registro feito em 13 de dezembro de 1.999.

R5-26.009 - Por escritura pública de compra e venda datada de 14/12/2011, lavrada à fl. 074 do livro 00010-N, nas notas do 2º Registro Civil e Tabelionato local, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, desquitada, aposentada, CI nº 882448907986, DGPC/GO, CPF nº 439.743.851-20, residente e domiciliada na avenida Cerejeira, quadra 05, lote 07, Araújo Ville, nesta cidade, representada neste ato por **Cláudio Lucas Romero**, brasileiro, casado, autônomo, CI nº 17758997, SSP/DF, CPF nº 704.455.401-68, residente e domiciliado na rua S-82, quadra 20, lote 03, Jardim Europa, nesta cidade, conforme procuração lavrada à fl. 110 do livro 29-P, em 05/03/2007, nas notas do 2º Registro Civil e Tabelionato local, por R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil reais), vendeu para **SABOREAR ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na avenida Santos Dumont, nº 817, fundo, bairro Jundiá, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706.477/0001-40, representada neste ato pelos sócios **Maria Cristina Domingues Pereira**, brasileira, casada, empresária, CI nº 3634870, 2ª via, SPTC/GO, CPF nº 846.739.821-34 e **Igor Bezerra Pereira**, brasileiro, casado, empresário, CI nº 4220279, DGPC/GO, CPF nº 941.621.071-49, residentes e domiciliados na rua Zeca Louza, quadra 44, lote 33, bairro Jundiá, nesta cidade, a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 22 de dezembro de 2011.

R6-26.009 - Conforme cédula de crédito comercial - CCC - nº 135/2012 - GFG - datada de 14/03/2012, a empresa **SABOREAR ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na avenida Santos Dumont, nº 817, fundo, bairro Jundiá, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706.477/0001-40, representada neste ato pelos sócios **Maria Cristina Domingues Pereira**, brasileira, casada, empresária, CI nº 3634870, 2ª via, SPTC/GO, CPF nº 846.739.821-34 e **Igor Bezerra Pereira**, brasileiro, casado, empresário, CI nº 4220279, DGPC/GO, CPF nº 941.621.071-49, residentes e domiciliados na rua Zeca Louza, quadra 44, lote 33, bairro Jundiá, nesta cidade, dá em hipoteca cedular de **PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros à **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZS82-F5VXV-ZFCBJ-ZTGJV>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0026009-27

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

economia mista, com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, a totalidade do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vencimento 15/04/2014. Valor da garantia: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). EMITENTE: SABOREAR ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na avenida Santos Dumont, nº 817, fundo, bairro Jundiá, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706.477/0001-40. Por aval ao emitente: Maria Cristina Domingues Pereira, brasileira, casada, empresária, CI nº 3634870, 2ª via, SPTC/GO, CPF nº 846.739.821-34 e Igor Bezerra Pereira, brasileiro, casado, empresário, CI nº 4220279, DGPC/GO, CPF nº 941.621.071-49, residentes e domiciliados na rua Zeca Louza, quadra 44, lote 33, bairro Jundiá, nesta cidade. Forma de pagamento: 24 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/05/2012 e a última em 15/04/2014. Sistema de amortização: SAC. Taxa de juros: 1,98% ao mês. As demais cláusulas e condições aqui não expressas, constam da cédula ficando uma via arquivada neste cartório. Registro feito em 21 de março de 2012.

R7-26.009 - Conforme cédula de crédito comercial - CCC - nº 047/2012 - CPR - datada de 14/03/2012, a empresa SABOREAR ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na avenida Santos Dumont, nº 817, fundo, bairro Jundiá, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706.477/0001-40, representada neste ato pelos sócios Maria Cristina Domingues Pereira, brasileira, casada, empresária, CI nº 3634870, 2ª via, SPTC/GO, CPF nº 846.739.821-34 e Igor Bezerra Pereira, brasileiro, casado, empresário, CI nº 4220279, DGPC/GO, CPF nº 941.621.071-49, residentes e domiciliados na rua Zeca Louza, quadra 44, lote 33, bairro Jundiá, nesta cidade, dá em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros à AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO, sociedade de economia mista, com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, a totalidade do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vencimento 25/03/2014. Valor da garantia: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). EMITENTE: SABOREAR ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na avenida Santos Dumont, nº 817, fundo, bairro Jundiá, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706.477/0001-40. Por aval ao emitente: Maria Cristina Domingues Pereira, brasileira, casada, empresária, CI nº 3634870, 2ª via, SPTC/GO, CPF nº 846.739.821-34 e Igor Bezerra Pereira, brasileiro, casado, empresário, CI nº 4220279, DGPC/GO, CPF nº 941.621.071-49, residentes e domiciliados na rua Zeca Louza, quadra 44, lote 33, bairro Jundiá, nesta cidade. Forma de pagamento: 24 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 25/04/2012 e a última em 25/03/2014. Sistema de amortização: SAC. Taxa de juros: 0,625% ao mês. As demais cláusulas e condições aqui não expressas, constam da cédula ficando

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZS82-F5VXV-ZFCBJ-ZTGJV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

03

CNM: 026021.2.0026009-27

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

26.009
Matrícula

03
Ficha

Anápolis-GO, 21 de março de 2012

Oficial

uma via arquivada neste cartório. Registro feito em 21 de março de 2012.

R8-26.009 - Conforme cédula de crédito comercial - CCC - nº 135/2012 - GFG - datada de 14/03/2012, a empresa SABOREAR ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na avenida Santos Dumont, nº 817, fundo, bairro Jundiá, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706.477/0001-40, representada neste ato pelos sócios Maria Cristina Domingues Pereira, brasileira, casada, empresária, CI nº 3634870, 2ª via, SPTC/GO, CPF nº 846.739.821-34 e Igor Bezerra Pereira, brasileiro, casado, empresário, CI nº 4220279, DGPC/GO, CPF nº 941.621.071-49, residentes e domiciliados na rua Zeca Louza, quadra 44, lote 33, bairro Jundiá, nesta cidade, dá em hipoteca cedular de **TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros à **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade de economia mista, com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.392/0001-25, a totalidade do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vencimento 15/04/2014. Valor da garantia: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **EMITENTE:** SABOREAR ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na avenida Santos Dumont, nº 817, fundo, bairro Jundiá, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706.477/0001-40. Por aval ao emitente: Maria Cristina Domingues Pereira, brasileira, casada, empresária, CI nº 3634870, 2ª via, SPTC/GO, CPF nº 846.739.821-34 e Igor Bezerra Pereira, brasileiro, casado, empresário, CI nº 4220279, DGPC/GO, CPF nº 941.621.071-49, residentes e domiciliados na rua Zeca Louza, quadra 44, lote 33, bairro Jundiá, nesta cidade. Forma de pagamento: 24 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/05/2012 e a última em 15/04/2014. Sistema de amortização: SAC. Taxa de juros: 1,98% ao mês. As demais cláusulas e condições aqui não expressas, constam da cédula ficando uma via arquivada neste cartório. Registro feito em 21 de março de 2012.

R9-26.009 - Conforme cédula de crédito comercial - CCC - nº 049/2012 - CPR - datada de 14/03/2012, a empresa SABOREAR ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na avenida Santos Dumont, nº 817, fundo, bairro Jundiá, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706.477/0001-40, representada neste ato pelos sócios Maria Cristina Domingues Pereira, brasileira, casada, empresária, CI nº 3634870, 2ª via, SPTC/GO, CPF nº 846.739.821-34 e Igor Bezerra Pereira, brasileiro, casado, empresário, CI nº 4220279, DGPC/GO, CPF nº 941.621.071-49, residentes e domiciliados na rua Zeca Louza, quadra 44, lote 33, bairro Jundiá, nesta cidade, dá em hipoteca cedular de **QUARTO GRAU** e sem concorrência de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZS82-F5VXV-ZFCBJ-ZTGJV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZS82-F5VXV-ZFCBJ-ZTGJV>

CNM: 028021.2.0026009-27

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

terceiros à AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO, sociedade de economia mista, com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, a totalidade do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vencimento 25/03/2014. Valor da garantia: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). EMITENTE: SABOREAR ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na avenida Santos Dumont, nº 817, fundo, bairro Jundiá, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706.477/0001-40. Por aval ao emitente: Maria Cristina Domingues Pereira, brasileira, casada, empresária, CI nº 3634870, 2ª via, SPTC/GO, CPF nº 846.739.821-34 e Igor Bezerra Pereira, brasileiro, casado, empresário, CI nº 4220279, DGPC/GO, CPF nº 941.621.071-49, residentes e domiciliados na rua Zeca Louza, quadra 44, lote 33, bairro Jundiá, nesta cidade. Forma de pagamento: 24 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 25/04/2012 e a última em 25/03/2014. Sistema de amortização: SAC. Taxa de juros: 0,625% ao mês. As demais cláusulas e condições aqui não expressas, constam da cédula ficando uma via arquivada neste cartório. Registro feito em 21 de março de 2012.

AV-10-26.009 - Nos termos do Aditivo nº 01 à Cédula de Crédito Comercial - CCC nº 134/2012-GFG, emitido em 23/10/2012, firmado entre a Agência de fomento de Goiás S/A., e Saborear Alimentos Ltda.-ME, por sua representante legal Maria Cristina Domingues Pereira, e com aval de Maria Cristina Domingues Pereira e Igor Bezerra Pereira, todos retro qualificados: **que resolveram de comum acordo alterar o vencimento, a forma de pagamento e os encargos financeiros, do registro nº R-6(seis) retro, que se regerá pelas seguintes cláusulas:** a emitente reconhece e confessa que o saldo devedor da cédula citada, referente ao principal e aos acréscimos, perfaz nesta data um montante de R\$71.685,05(setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), com data base de 12/10/12, que será pago em moeda corrente à credora, ou à sua ordem no dia 15/10/2014, em 24 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/11/2012 e a última em 15/10/2014, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao saldo devedor dividido pelo número de prestações vincendas, já acrescidas dos juros calculados pelo SAC; Encargos financeiros: juros à taxa de 1,98% ao mês. As demais cláusulas e condições constam do aditivo, sendo que uma via fica arquivada neste Cartório. Anápolis, 20 de novembro de 2012.

AV-11-26.009 - Nos termos do Aditivo nº 01 à Cédula de Crédito Comercial - CCC nº 047/2012-CPR, emitido em 29/10/2012, firmado entre a Agência de fomento de Goiás S/A., e Saborear Alimentos Ltda.-ME, por sua representante legal Maria Cristina Domingues Pereira, e com aval de Maria Cristina Domingues Pereira e Igor Bezerra Pereira, todos retro qualificados: **que resolveram de comum acordo alterar o vencimento, a forma**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

04

CNM: 026021.2.0026009-27

ESTADO DE GOIÁS



CÔMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

26.009	04	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Anápolis-GO, 20 de novembro de 2012	

de pagamento e os encargos financeiros, do registro nº R-7(sete) retro, que se regerá pelas seguintes cláusulas: a emitente reconhece e confessa que o saldo devedor da cédula citada, referente ao principal e aos acréscimos, perfaz nesta data um montante de R\$16.200,74(atorze mil e duzentos reais e setenta e quatro centavos), com data base de 15/11/12, que será pago em moeda corrente à credora, ou à sua ordem no dia 15/10/2014, em 24 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/11/2012 e a última em 15/10/2014, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao saldo devedor dividido pelo número de prestações vincendas, já acrescidas dos juros calculados pelo SAC; Encargos financeiros: juros à taxa de 0,625% ao mês. As demais cláusulas e condições constam do aditivo, sendo que uma via fica arquivada neste Cartório. Anápolis, 20 de novembro de 2.012.

AV-12-26.009 - Nos termos do Aditivo nº 01 à Cédula de Crédito Comercial - CCC nº 135/2012-GFG, emitido em 23/10/2012, firmado entre a Agência de fomento de Goiás S/A., e Saborear Alimentos Ltda.-ME, por sua representante legal Maria Cristina Domingues Pereira, e com aval de Maria Cristina Domingues Pereira e Igor Bezerra Pereira, todos retro qualificados; **que resolveram de comum acordo alterar o vencimento, a forma de pagamento e os encargos financeiros, do registro nº R-8(oito) retro**, que se regerá pelas seguintes cláusulas: a emitente reconhece e confessa que o saldo devedor da cédula citada, referente ao principal e aos acréscimos, perfaz nesta data um montante de R\$71.685,05(setenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), com data base de 12/10/12, que será pago em moeda corrente à credora, ou à sua ordem no dia 15/10/2014, em 24 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/11/2012 e a última em 15/10/2014, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao saldo devedor dividido pelo número de prestações vincendas, já acrescidas dos juros calculados pelo SAC; Encargos financeiros: juros à taxa de 1,98% ao mês. As demais cláusulas e condições constam do aditivo, sendo que uma via fica arquivada neste Cartório. Anápolis, 20 de novembro de 2.012.

AV-13-26.009 - Nos termos do Aditivo nº 01 à Cédula de Crédito Comercial - CCC nº 049/2012- CPR, emitido em 29/10/2012, firmado entre a Agência de fomento de Goiás S/A., e Saborear Alimentos Ltda.-ME, por sua representante legal Maria Cristina Domingues Pereira, e com aval de Maria Cristina Domingues Pereira e Igor Bezerra Pereira, todos retro qualificados; **que resolveram de comum acordo alterar o vencimento, a forma de pagamento e os encargos financeiros, do registro nº R-9(nove) retro**,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZS82-F5VXV-ZFCBJ-ZTGJV>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZS82-F5VXV-ZFCBJ-ZTGJV>

CNM: 026021.2.0026009-27

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

que se regerá pelas seguintes cláusulas: a emitente reconhece e confessa que o saldo devedor da cédula citada, referente ao principal e aos acréscimos, perfaz nesta data um montante de R\$14.331,44 (catorze mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), com data base de 12/10/12, que será pago em moeda corrente à credora, ou à sua ordem no dia 15/10/2014, em 24 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/11/2012 e a última em 15/10/2014, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao saldo devedor dividido pelo número de prestações vincendas, já acrescidas dos juros calculados pelo SAC; Encargos financeiros: juros à taxa de 0,625% ao mês. As demais cláusulas e condições constam do editivo, sendo que uma via fica arquivada neste Cartório. Anápolis, 20 de novembro de 2.012.

AV-14-26.009 - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que parte dos atos da presente matrícula não haviam sido impressos e assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrares subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Por: Anápolis-GO, 08 de março de 2016, O Oficial Registrador.

Suzana Almeida Campos
Engenheira Arquiteta



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 26.009**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 06/01/2026 às 15:23:40

(Certificado digitalmente por ANGELO BARBOSA LOVIS)



Pedido de certidão: 458.329

Emol.: R\$ 92,79

Taxa Jud.: R\$ 19,17

Fundes.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

Funproge.: R\$ 1,86

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZS82-F5VXV-ZFCBJ-ZTGJV>



Valide aqui
este documento

Fundepeg.: R\$ 1,16

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,11

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta
certidão possui validade de 30 dias, nos termos do
art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que
regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZS82-F5VXV-ZFCBJ-ZTGJV>